

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**PORTARIA Nº 45, DE 18 DE JULHO DE 2017**

Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região - CREFITO-8, Autarquia Federal incumbida da fiscalização das profissões que representa nos termos do disposto na Lei Federal nº 6.136/75, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções COFFITO 6/78 e 182/97; Considerando o deliberado pela Diretoria, em que foi determinada prorrogação da Portaria Crefito-8 nº 37/2017, no tocante ao prazo de encerramento do processo; resolve:

Artigo 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o encerramento de atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por: Dra. Maria Silvia Martins Mango, fiscal, lotada na Sede de Curitiba, Osana Terrinha da Silva, Coordenadora de Licitações e Contratos, lotada na Sede de Curitiba e Liliane Rodrigues, analista financeira, lotada na Sede de Curitiba. Artigo 2º - À Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbido o desempenho das atribuições determinadas na Portaria 19/2017.

DR. ABDO AUGUSTO ZEGHBI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JULHO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará - CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, nº 5.550, de 04 de dezembro de 1968; e pelo artigo 11, alínea "g" e "i", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a realização da Eleição para composição da Diretoria Executiva e dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CRMV/CE para o triênio 2018/2021;

CONSIDERANDO que a Eleição ocorrerá na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará - CRMV/CE, na Rua Dr. José Lourenço nº 3288, Joaquim Távora, Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO a designação dos membros da CER, da Mesa Receptora e da Mesa Escrutinadora realizada pelo Plenário do CRMV/CE, nos termos do Art. 5º II, da Resolução CFMV nº 958/2010, na 32ª Sessão Plenária Extraordinária do CRMV-CE, realizada em 14/07/2017, resolve:

Art. 1º. Instituir a CER - Comissão Eleitoral Regional do CRMV-CE, que coordenará o Processo Eleitoral 2017, para o triênio 2018/2021, de acordo com a designação estabelecida pelo Plenário do CRMV-CE, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Maria do Socorro Furtado Nogueira - CRMV/CE nº 00092.VP;

Vice-Presidente: Lucia de Fatima Lopes dos Santos - CRMV/CE nº 00900.VP;

Membro Efetivo: Josefa Lineuda da Costa Murta - CRMV/CE nº 00266.VP;

Membros Suplentes: Maria Fatima da Silva Teixeira - CRMV/CE nº 00251.VP;

Igor Ciriaco Barroso - CRMV/CE nº 02376.VP;

Marcia Martins Carvalho Lima - CRMV/CE nº 01523.VP.

Art. 2º. Designar os membros da Mesa Receptora para atuar no Processo Eleitoral de 2017, para o triênio 2018/2021, de acordo com a designação estabelecida pelo Plenário do CRMV-CE, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: José Eduardo Cabral Maia Junior - CRMV/CE nº 01115.VP;

Secretária: Erika Carvalho de Alencar - CRMV/CE nº 01510.VP;

Mesário: Paulo Ricardo de Oliveira Bersano - CRMV-CE nº 02915.VP.

Membros Suplentes:

Lorena Mayana Beserra de Oliveira - CRMV-CE nº 1979.VP;

Paulo Sergio Ferreira Barbosa - CRMV/CE nº 01046.VP; Maria Verônica B. de Moraes - CRMV-CE nº 01099.VP.

Art. 3º. Designar os membros da Mesa Escrutinadora para atuar no Processo Eleitoral de 2017, para o triênio 2018/2021, de acordo com a designação estabelecida pelo Plenário do CRMV-CE, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Eduardo Amendola Ribeiro - CRMV/CE nº 02354.VP;

Suplente do Presidente: Cezar Augusto Walter - CRMV/CE nº 01550.VP;

Secretária: Denise Gonçalves Raymundo - CRMV-CE nº 1338.VP;

Suplente da Secretária: Benedito Neilson Rolim - CRMV/CE nº 00517.VP

Membros Escrutinadores:

Hellen Araujo Cavalcante - CRMV/CE nº 01275.VP;

Laís Helena Severiano Paiva Castro - CRMV-CE nº 1428.VP

Marcos Antonio Martins Tavares - CRMV/CE nº 01087.VP

Art. 4º Os membros da CER, da Mesa Receptora e da Mesa Escrutinadora, não poderão subscrever a lista de apresentação de Chapa, conforme reza o Art. 19 §2º da Resolução CFMV nº 958/2010.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

CÉLIO PIRES GARCIA
Presidente

SALETTE LOBÃO TORRES SANTIAGO
Secretária Geral

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA****EDITAL Nº 15, DE 18 DE JULHO DE 2017
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 10 de março de 2015 e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, e orientações correlatas, resolve:

1. Restabelecer o benefício do aposentado/pensionista WILNA BRILHANTE KURY, CPF nº: 724.317.507-44.

MARTA RIBEIRO ROCHA E SILVA DE SENNA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições regimentais, e, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Restabelecer o pagamento dos aposentados e/ou pensionistas, abaixo citados, que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão:

Nome	Mat.	C.P.F.	Situação
Antônio Aguiar de Souza	6.034.683	062.562.287-15	Beneficiário de Pensão
Gerônimo Ávila da Silva	6.077.129	245.778.637-15	Beneficiário de Pensão
Ondina Lopes Dias	3.831.370	536.520.457-34	Beneficiário de Pensão
Marly Leonardo da Silva	2.319.357	826.083.267-49	Beneficiário de Pensão
Sônia José da Costa	2.472.112	016.248.917-05	Beneficiário de Pensão
Marília Teixeira Carneiro	263.700	032.262.047-34	Aposentado
Benedito Coelho da Silva	264.123	219.974.897-91	Aposentado
Vera Lúcia Teixeira Lima	6.101.631	021.669.827-86	Beneficiário de Pensão
Idair Coelho da Silva	6.024.688	216.428.347-34	Beneficiário de Pensão
Maria dos Santos	3.391.027	021.671.847-35	Beneficiário de Pensão
Regina Selis Moreira Veloso	265.338	427.426.177-87	Aposentado
Lúcia de Mello Provenzano	263.808	103.814.657-72	Aposentado
Lúcia de Mello Provenzano	2.263.808	103.814.657-72	Aposentado
Paulo Aleixo do Nascimento	749.054	275.485.977-20	Aposentado

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

EDITAL Nº 40, DE 17 DE JULHO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições regimentais, diante da obrigação de realizar a Atualização Cadastral de Servidores Aposentados e Beneficiários de Pensão Civil, nos termos da Orientação Normativa nº 01, de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público o resultado dos dados extraídos do portal SIAPENET, informados pela Seção de Qualidade de Vida/PRO-GESP resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês de aniversário:

NOME	MATRÍCULA	CPF	SITUAÇÃO
Elvira Pereira Dias	264.561	078.935.637-61	Beneficiário de Pensão
Maria Miranda da Cunha	1.244.299	036.151.636-30	Beneficiário de Pensão

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetuada na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

3. O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento dos servidores aposentados e beneficiários de pensão civil acima relacionados ou seu representante legal constituído a comparecerem à Seção de Qualidade de Vida, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), situada no Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão, no horário das 09:00h às 16:00h, munidos obrigatoriamente dos seguintes documentos originais: CPF, Identidade (RG, CTPS, CNH ou Registro de Conselho Profissional) e endereço de residência do titular do benefício.

4. Sendo a convocação atendida pelo representante legal, será promovida visita técnica para comprovação de vida do titular do benefício.

5. O crédito do (s) pagamento (s) restabelecido (s) será (ao) efetivado (s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 7, DE 17 DE JULHO DE 2017
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2017.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
Maria Francisca de Oliveira Silva	314.041.621-00	0415298	Pensionista

DOMINGOS SÁLVIO SANTANA